E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 19.867.215-7
DATA: 21/12/2022

PARECER CEE/CES n.º 93/24 APROVADO EM 26/06/24

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ (UENP)

MUNICÍPIO: JACAREZINHO

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Matemática - Licenciatura, ofertado no *campus* Jacarezinho, pela UENP.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

EMENTA: *Renovação de reconhecimento concedida pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 15/09/24 até 14/09/28. Atendimento à Deliberação CEE/PR n.º 06/20, de 09/11/20. Parecer favorável com determinações, conforme constante no voto.*

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), por meio do Ofício CES/GAB/Seti n.º 398/24 (fl. 385), e Informação Técnica n.º 61/24-CES/Seti (fls. 383 e 384), ambos de 22/05/24, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado na Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP), município de Jacarezinho.

A Instituição, mantida pelo Estado do Paraná, solicitou a renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Matemática - Licenciatura, ofertado no *campus* de Jacarezinho, mediante Ofício n.º 028/24 – GR/UENP, de 13/04/23. (fl. 233).

A Universidade Estadual do Norte do Paraná (Uenp), com sede no município de Jacarezinho, localizada na Rua Getúlio Vargas, 850, foi criada pela Lei Estadual n.º 15.300, de 28/09/06 e autorizada pelo Decreto Estadual n.º 3909/08, de 01/12/08, com embasamento no Parecer CEE/PR n.º 495/08, de 08/08/08, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 01/12/08 até 01/12/13. O recredenciamento da instituição ocorreu por meio do Decreto Estadual n.º 12.425, publicado no Diário Oficial do Estado em 18/10/22, fundamentado no Parecer CEE/CES/PR nº 51/22, de 15/09/22, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir de 02/12/21 até 01/12/31.

Os atos regulatórios do curso ocorreram por meio dos seguintes documentos:

a) Decreto Estadual: – reconhecimento: n.º 6066, DOE de 31/01/06.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 19.867.215-7

b) Portaria Seti:

- última renovação de reconhecimento: n.º 100/20, DOE de 07/05/20, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR n.º 77/20, de 14/04/20, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a partir de 15/09/20 a 14/09/24. (fl. 11)

II – MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Matemática – Licenciatura, ofertado no *campus* Jacarezinho, pela Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP), município de Jacarezinho.

Nas avaliações realizadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), o curso obteve a nota 04 no Enade/2021, e o Conceito Preliminar de Curso (CPC/2021) – 04, conforme extrato à fl. 364, o qual será considerado por esta CES para fins de renovação de reconhecimento, ficando o curso dispensado de avaliação externa *in loco*.

A matéria está regulamentada no Capítulo IV, artigos 47 e 52 e parágrafo único do artigo 55, da Deliberação CEE/PR n.º 06/20, de 09/11/20:

> Art. 47. O reconhecimento e a renovação de reconhecimento de cursos de nível superior são concedidos pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, à exceção de cursos com período mínimo de integralização superior a esse tempo.
> (…)
> Art. 52. O ato de reconhecimento de curso constitui-se em requisito indispensável à expedição e registro de diploma.
> (…)
> Art. 55. A Seti deve constituir Comissão de Avaliação Externa para avaliação dos cursos, com vistas à renovação de reconhecimento.
> Parágrafo único. Ficam dispensados da avaliação externa os cursos cujo Conceito Preliminar de Curso (CPC) seja igual ou superior a 3.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 3.200 (três mil e duzentas) horas, 50 (cinquenta) vagas anuais, turno de funcionamento noturno, regime de matrícula seriado anual, período mínimo de integralização 04 (quatro) e máximo de 06 (seis) anos. (fls. 09 e10)

A instituição apresentou a Matriz Curricular do curso, às folhas 33,136-140 descreveu os Objetivos do Curso e o Perfil Profissional do Egresso, fls. 19 e 27. Apresentou, ainda, a autoavaliação institucional, à fl. 235 a 291.

O curso tem como coordenador o professor Luciano Cornas, graduação em Matemática e Especialização em Química, ambos pela Faculdade Estadual de Filosofia Ciências e Letras de Jacarezinho (FAFIJA-1996-1999), possui Regime de Trabalho em Tempo Integral (RT-40). (fl. 142)

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 19.867.215-7

O quadro de docentes é constituído por 08 (oito) professores, sendo 05 (cinco) doutores e 03 (três) especialistas. Quanto ao regime de trabalho, 05 (cinco) possuem Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (Tide) e 03 (três) Regime de Trabalho em Tempo Integral (RT-40).

A instituição apresentou a Relação Ingressantes/Concluintes, à folha 386:

Ingressantes		Concluintes						
Ano de Ingresso	Nº de alunos	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
2014	46	19	05	01	-	-	-	-
2015	48	-	06	03	-	-	-	-
2016	48	-	-	11	04	-	-	-
2017	53	-	-	-	17	01	01	02
2018	48	-	-	-	01	10	06	01
2019	48	-	-	-	-	-	13	04
2020	52	-	-	-	-	-	01	12
2021	22	-	-	-	-	-	-	-
2022	35	-	-	-	-	-	-	-
2023	29	-	-	-	-	-	-	-

Considerando os concluintes dos últimos 05 (cinco) anos 2019 a 2023 na tabela acima, em relação aos ingressantes de 2014 a 2018, observa-se a porcentagem de 32,09% de concluintes.

A UENP apresentou documento fls. 369 a 376, no qual constam as possíveis causas de evasão, bem como as medidas institucionais para a manutenção da permanência dos estudantes e redução da evasão, nos seguintes termos:

> [...]
> **1.1 Causas para o baixo índice de concluintes nos anos de 2019 e 2023**
> No ano de 2019, nova reformulação coube ao Colegiado do Curso de Matemática da UENP, cujo objetivo central era formar um profissional educador com sólida formação pedagógica e Matemática, com princípios éticos, com responsabilidade social, ambiental, educacional e tecnológica, bem como ser prático-reflexivo, produzir conhecimentos pedagógicos dos conteúdos; agregar os recursos tecnológicos a sua prática docente, incorporar o ensino e a pesquisa em sala de aula, e também ser corresponsável pela qualidade do ensino, com senso crítico necessário para compreender o mundo moderno.(Matemática, PPC, 2019)
> Nesta perspectiva, o curso organizou seu currículo para atender os acadêmicos ingressantes conforme as recentes propostas pedagógicas e metodológicas de ensino, a fim de destacar as tendências em Educação Matemática com abordagem em Etnomatemática, Modelagem Matemática, História da Matemática, bem como o uso das tecnologias, os jogos e materiais didáticos pedagógicos e a resolução de problemas. Além disso, o curso delineou o perfil do egresso com atuação na Educação Básica do Ensino Fundamental e Médio, também poderá compor equipes multidisciplinares de formação de docentes em projetos que envolvam a Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos (EJA), igualmente em projetos sociais desenvolvendo trabalhos na área da Educação Matemática.
>
> Em 2023, devido à inserção das Atividades Curriculares de Extensão na matriz curricular, para o atendimento da RESOLUÇÃO Nº 7, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018. Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº

13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE 2014-2024 - e dá outras providências, o PPC foi reestruturado, mantendo a preocupação com a formação do professor de Matemática em consonância com as mais recentes discussões teóricas, metodológicas e pedagógicas. E foi além, teceu uma profunda reflexão a respeito da realidade socioeconômica da cidade de Jacarezinho, apresentou a densidade populacional, editada entre 10 a 19 anos, evidenciando sua condição estratégica na promoção de profissionais para o desenvolvimento regional.
Com base na reflexão a respeito do contexto socioeconômico da região, o PPC apresenta a UENP, como agente de transformação econômica e social, responsável pela difusão de conhecimentos científicos e culturais, pelo ensino, pesquisa e extensão e o curso de Matemática como importante espaço de formação profissional e aprendizagem. Deste modo, o objetivo delineado para a formação do professor de Matemática esteve relacionado à formação de professores para atuação no Ensino Fundamental e Médio.

1.2 Medidas estratégicas adotadas no âmbito da Instituição para aumentar os índices de concluintes

José da Silva Santos Junior (2022 propõe uma abordagem holística para entender o fenômeno da evasão escolar, reconhecendo a interação entre fatores sociais e acadêmicos. Enquanto os fatores sociais, como contexto socioeconômico e cultural, podem influenciar a escolha inicial do curso e afetar a permanência do estudante, é igualmente importante considerar as particularidades internas da instituição e do curso em questão.
Diante dos resultados obtidos nos trabalhos analisados, apreende-se que algumas ações são possíveis de serem ponderadas e implementadas no âmbito institucional, tais como: flexibilização de currículos; programa de formação didático-pedagógica de professores; divulgação dos cursos de graduação junto às escolas de educação básica; preocupação com a integração do aluno no ambiente universitário; política de acompanhamento sistemático da trajetória acadêmica dos alunos; identificação do nível de satisfação dos alunos durante sua permanência no curso; ações de suporte pedagógico ao aluno; atividades culturais, de lazer e de formação complementar; programa que atente para os casos de reprovações múltiplas e consecutivas; autoavaliação institucional; dentre outras.
(Santos Junior, 2022, p. 30)

No caso específico da UENP e do Curso de Matemática, esses aspectos internos podem incluir a qualidade do ensino, a estrutura curricular, o ambiente acadêmico, as oportunidades de pesquisa e extensão, bem como o suporte oferecido aos estudantes. Compreender essas particularidades é essencial para desenvolver estratégias eficazes de prevenção da evasão e promoção da retenção dos estudantes até a conclusão de seus cursos. Ao levar em conta tanto os fatores sociais quanto os aspectos específicos da instituição e do curso, é possível criar intervenções mais direcionadas e eficazes para enfrentar o problema da evasão escolar e promover um ambiente acadêmico mais inclusivo e propício ao sucesso dos estudantes.

No período em que antecedeu a pandemia Covid 19, observa-se que o número de concluintes pode ser entendido como “abaixo do esperado”, levando-se em consideração o histórico do curso e que o número de ingressantes é em torno de 40 a 50 alunos por ano. Mas cursos da área de Exatas, por sua vez, possuem posição de destaque com relação aos índices de evasão desde levantamento feito pela Comissão de Estudos sobre Evasão pelo MEC, apresentando taxas da ordem de 59% no final do século passado (MEC 1996 apud Garcia; Gomes, 2022).
Para o curso de Licenciatura em Matemática, em específico, diversas pesquisas apontam para uma grande e permanente taxa de evasão, sendo uma realidade nacional e não recente (Adachi, 2009; Gomes, 1998; Jesus; Araújo, 2022; Lima; Machado, 2014; Santana, 2016).

Em específico, em estudo realizado sobre a evasão de três cursos de licenciatura (Ciências Naturais, Física e Matemática), em que os autores analisaram dados publicados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) durante o período compreendido entre 2000 e 2019, concluíram que as taxas de evasão para as licenciaturas em Matemática já eram altas no início dos anos 2000 e foram crescendo ao longo dos anos, apresentando, inclusive, no período analisado, uma taxa de vagas ociosas da ordem de 47% em relação às vagas ofertadas (Jesus; Araújo, 2022).

Contudo, apesar da realidade nacional, o índice de concluintes sempre foi preocupação do corpo docente e administrativo da instituição e sempre houve discussões acerca do tema. Em diversas reuniões do colegiado foram discutidas a questão da formação do professor de Matemática e possíveis ações a serem tomadas, considerando que o projeto político pedagógico do curso tem como objetivo a formação de um profissional com domínio de conteúdos básicos de Matemática e com domínio de metodologias ativas que possam contribuir para sua prática pedagógica na educação básica ou superior, visto que, muitos dos alunos egressos estão atuando também no ensino superior, os docentes do curso sempre priorizaram o ensino, a formação e o conteúdo.

Vale ressaltar que, apesar do índice de concluintes apresentado (que se encontra dentro da realidade nacional conforme dito anteriormente), em todos esses anos o curso tem apresentado alto índice de aprovações dos egressos tanto em concursos quanto em Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* (Mestrado e Doutorado) em todas as regiões do país. Dentre eles, destacamos que alguns já atuaram e/ou atuam, inclusive, como docentes no próprio curso: atualmente temos três egressos na modalidade colaborador, sendo desses dois mestres, um doutor, além de três docentes egressos atuando como efetivos (dois doutores e um especialista).

Em adição, outra iniciativa tomada pelo corpo docente do colegiado de Matemática (UENP/CJ), foi a inclusão do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) na reformulação feita dos dois últimos projetos políticos pedagógicos do curso em 2020 e 2023. Com intuito de formar professores ainda mais capacitados, tal iniciativa visou aprimorar as competências e habilidades relativas à formação docente do futuro professor de Matemática, procurando incentivar a elaboração e desenvolvimento de propostas de ensino e aprendizagem de Matemática, do pensamento crítico, de estratégias de ensino, além de análises críticas de propostas curriculares de Matemática e pesquisas realizadas na área. Ademais, o formato escolhido para a realização do TCC (artigo científico), pode ser realizado em duplas, trios ou grupos, procurando incentivar o trabalho coletivo, a socialização e a integração entre alunos e, também, entre os aprendizes e docentes do curso via orientações e coorientações. Além disso, na última reformulação citada (2023), ações de extensão foram também incluídas, num esforço ainda maior para unir a pesquisa, ensino e extensão do curso.

Entende-se que as ações de extensão envolvem a articulação da Universidade com a sociedade provendo subsídios que promovem a revitalização da própria Universidade na fundamentação dos saberes que estão ligados ao ensino e à pesquisa. Neste sentido, os projetos elaborados e em execução procuram promover a troca de conhecimento e têm enfoque em conhecer as demandas da sociedade, principalmente das cidades que compreendem a região circunvizinha da UENP. Estas ações também

priorizam a melhoria na capacitação e formação profissional do professor de matemática, além de promover a democratização do conhecimento matemático e científico que é veiculado no curso. Em atendimento à Resolução (Conselho Nacional de Educação. Resolução n.º 07/2018), o Projeto Pedagógico de Curso (PPC) procura garantir o percentual mínimo na carga horária do curso para as atividades de extensão. O discente ingressante, a partir de 2023, deve cumprir ao longo de sua formação, 10% (dez por cento) da carga horária total do curso em Atividades Curriculares de Extensão. As ações desenvolvidas levam em consideração a

participação ativa do discente, que deve se colocar como protagonista da ação, sempre acompanhado da orientação docente. Com relação ao período da pandemia, ressalta-se que pouco antes do seu início, o colegiado ofereceu aulas auxiliares em contraturno para nivelar o conteúdo de Matemática básica aos interessados. Na época foram elevadas a carga horária de alguns docentes com intuito de reforçar conteúdos, sanar dúvidas, incentivar monitores e projetos de extensão aliados a disciplina do Estágio Supervisionado. Os alunos que frequentaram essas aulas obtiveram bons resultados reduzindo, inclusive, o número de estudantes em regime de dependência.

Apesar do sucesso e do atendimento aos estudantes do curso, no ano de 2020 enfrentamos a pandemia. Na época a coordenadora do curso foi grande incentivadora em contactar os estudantes e oferecer condições para que não desistissem do curso e, também, com atendimento e orientações aos docentes com incentivo em oferecer as aulas em modalidade remota. Foi um período de luta e muitos atendimentos no âmbito de conteúdos e também orientações psicológicas em virtude do trágico período que atravessamos.

Destacamos que apesar do difícil período no ano de 2020 tivemos vinte e três alunos concluintes e no ano de 2021, treze alunos que comparados ao ano anterior a pandemia o número não foi tão discrepante. É evidente que ainda temos consequências do efeito pandemia tanto na permanência quanto no número de concluintes do curso. Diante dos dados temos que considerar que ainda receberemos no curso alunos com defasagem de conteúdos e também teremos baixo número de concluintes (principalmente em 2024) por consequência da seleção do ano de 2021 considerado o auge da pandemia. Os cursos de licenciaturas não estão sendo valorizados e a maioria dos estudantes não quer ou não vê vantagem em investir em uma licenciatura em formato presencial. Por um lado, temos a sobrevivência de um curso de licenciatura e do outro lado temos a precária condição do aluno que em virtude da crise que temos no país precisa escolher entre estudar e gastar com transporte, alimentação além das condições físicas pois a maioria dos estudantes do curso de matemática trabalha integralmente. Temos que considerar que a política de permanência na universidade ainda é precária sem um restaurante universitário que se possa fazer uma refeição decente, sem espaços de lazer para que o estudante se sinta acolhido e desejoso em vir presencialmente no curso.

Muitas vezes ouve-se do próprio estudante reivindicações sobre o espaço da Matemática: Precárias condições das lousas, do ambiente não climatizado que se torna insuportável no período do calor entre outras questões de infraestrutura como laboratório de Física.

Nesse viés entende-se que não estamos na condição ideal de formação de professores e aliado a baixa valorização da classe caminhamos para o caos pois ainda não temos inovações grandiosas a serem mostradas, a verdade é que ainda não somos a vitrine ideal.

É evidente que o colegiado tem preocupação com esse cenário e nesse sentido faz apontamentos para as próximas ações:

- Laboratório de Robótica equipado com ambiente climatizado e bancadas para o atendimento das aulas práticas aliados a disciplina de Prática de ensino sob responsabilidade da Profa. Anália que já tem formação e projeto de pesquisa na área. Previsão de início 2025.
- Incentivo a projetos de extensão em parcerias com as escolas concedentes e parceiras do Estágio Supervisionado. Destacamos parcerias de sucesso realizadas com a ETEC Ourinhos no ano de 2023 e as oficinas formativas com temas atuais e parcerias com profissionais de outras áreas do conhecimento.
- Incentivo ao Estágio Supervisionado - Oportunidade de ter contato com os estudantes do ensino médio e assim realizar trabalhos de divulgação com esse público por meio de palestras, atividades dos nossos estagiários junto a escola concedentes.
- Incentivo a participação dos estudantes nos programas de iniciação cientifica.

> Assim, temos muitas formas inovadoras de projetar nosso curso de licenciatura em Matemática para nossa região, inclusive, divulgar o sucesso dos nossos egressos com os quais temos contatos e parcerias ativas com livre trânsito nas escolas em que eles estão lotados. O laboratório de Robótica também será um importante aliado no sentido de inovações aliados a tecnologia e com suporte as disciplinas de Física e conteúdo específicos da matemática. Também um aliado a parcerias de aulas interdisciplinares com outras áreas das licenciaturas no CCHE.
> Por fim, entende-se que por meio das ações citadas poderão desenvolver outras ações menores e com impactos positivos principalmente no âmbito de projeção dos cursos de licenciatura.

Os esclarecimentos prestados pela Unicentro, relativos às medidas estratégicas e ações adotadas para elevar a taxa de conclusão, demonstram as providências tomadas para aprimorar a relação ingressantes/concluintes.

Ressalta-se que, na próxima solicitação de renovação do reconhecimento, se o percentual de ingressantes em relação aos concluintes continuar abaixo de 60%, a instituição deverá enviar um relatório detalhando as ações desenvolvidas, conforme apresentado.

A UENP informa, fls. 33 - 136 e 140 que o Curso procedeu alteração em sua matriz curricular em atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/18, de 18/12/18, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei Federal n.º 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE 2014 – 2024 e dá outras providências, bem como à Deliberação CEE/PR n.º 08/21, que dispõe sobre normas complementares ao assunto. Transcrevemos a seguir algumas informações apresentadas pela IES, nos seguintes termos:

> A finalidade deste regulamento busca normatizar e colocar em prática de forma bem definida e organizada as atividades de extensão do curso de Matemática da Universidade Estadual do Norte do Paraná UENP do Centro de Ciências Humanas e da Educação do Campus de Jacarezinho, tendo em vista que o conhecimento adquirido por meio do ensino, da pesquisa e das atividades realizadas atendendo à sua comunidade interna e externa.
> **Art. 1º.** As ações de extensão curricular no currículo do curso de Licenciatura em Matemática (CJ) têm por princípios:
> I – A interação e a troca de conhecimentos entre a comunidade acadêmica e a sociedade por meio de questões pertinentes ao contexto social;
> II – Elaboração e articulação de políticas públicas por meio da participação da comunidade em núcleos específicos de atuação em que a Universidade retribui a comunidade todo o conhecimento e pesquisa gerados na instituição.
> III – A formação crítica, responsável e autônoma dos estudantes marcada pela experiência e por descoberta de valores e melhor preparação dos futuros profissionais para atenderem as demandas da sociedade.
> IV – Complementação da formação acadêmica por meio da união do ensino acadêmico com a aplicação prática.
> V – O incentivo à atuação ao colocar o estudante em contato com as reais necessidades relacionadas a futura profissão.
> VI - A articulação e fortalecimento entre ensino/pesquisa e extensão.
> **Art. 2º.** São consideradas ação de extensão curricular as ações realizadas por estudantes e docentes que envolvam a comunidade externa à Instituição de Ensino Superior e/ou atividades que estejam vinculadas à formação acadêmica do estudante.
> **Art. 3º.** Caracterizam-se por Atividades de Extensão somente as ações que envolvam:

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 19.867.215-7

a) A participação da comunidade externa à UENP;
b) A participação ativa do estudante;
c) A orientação docente.

Art. 4º. Para cumprimento da Atividade de Extensão, considera-se as seguintes modalidades:
I- Programas ou Projetos de Extensão que atendam à comunidade;
II – Eventos;
III – Monitorias;
IV – Cursos e oficinas;
V – Atendimento de reforço à Educação básica quando necessário.

§1º. Os incisos II, III e IV são considerados Atividades de Extensão somente quando o estudante participar como palestrante, apresentador de trabalho, ou membro de comissão organizadora, não se aplicando para os casos de participante ou ouvinte.

§ 2º. O atendimento de reforço à Educação básica será considerado para cômputo da carga horaria da Atividade de Extensão somente quando integrada a um projeto ou programa de extensão vinculado aos componentes curriculares Metodologia e Prática de Ensino de Matemática I e II e Estagio Supervisionado I e II.

§ 3º. Nos programas ou projetos de extensão o estudante poderá participar como voluntário, estagiário ou bolsista.

Art. 5º. Além do cumprimento previsto de 60h (componente AEX I de Grupo I no 1º ano), 60h (componente AEX II de Grupo II no 2º ano) e 60h (componente AEX III de Grupo II no 4º ano), o aluno deve cumprir também outras 140h de AEX Complementares, de Grupo III, ao longo de todo o curso, totalizando 320h de AEX.

§1º. O não cumprimento de ao menos 75% das atividades de cada componente(s) curricular(es) AEX I, AEX II e/ou AEX III, implicará na reprova do aluno na(s) mesma(as), conforme legislação da UENP.

[...]

Art. 8º. Cabe ao Colegiado de curso ofertar, no mínimo, as 320 (trezentos e vinte) horas de atividades de Extensão definida na matriz curricular. **Parágrafo único** – A participação do estudante em projetos/programas de extensão diversos, desde que registrados pela UENP, poderá ser considerada para aproveitamento de carga horária AEX em componente curricular específico do curso, mantidas as disposições do caput deste artigo.

Art. 9º. Compete ao Coordenador da AEX:
a) a gestão e o acompanhamento de ações de extensão vinculadas à AEX no respectivo curso a partir das definições do Colegiado;
b) fomentar, junto ao Colegiado de Curso, com suporte da Coordenação de Curso, a oferta de atividades para suprimento da carga horária de AEX no currículo do curso;
c) organizar a rotina de acompanhamento e registro das atividades;
d) responsabilizar-se junto dos docentes e/ou coordenadores de projetos/programas de extensão quanto ao controle do registro das atividades para fins de integralização curricular;
e) promover entre o corpo discente ampla divulgação das ações disponibilizadas pelo curso.

Art. 10. É de responsabilidade do docente coordenador de Programa/Projeto de Extensão submeter o projeto para registro junto a PROEC, bem como avaliar e acompanhar os acadêmicos participantes das Atividades de Extensão sob sua coordenação, nos termos do Regulamento de Extensão.

Ressaltamos que as ações de extensão deverão fazer parte da autoavaliação institucional em atendimento ao artigo 8º da Deliberação CEE/PR n.º 08/21, devendo incluir, no mínimo, os seguintes itens sem prejuízo de outros:

I – a identificação da pertinência da utilização das ações de extensão inseridas no currículo;

> II – a contribuição das atividades de extensão para o cumprimento dos objetivos do Plano de Desenvolvimento Institucional e dos Projetos Pedagógicos dos Cursos;
> III – a demonstração dos resultados alcançados em relação ao público participante. […]

Deste modo, é importante que a IES, por ocasião da próxima solicitação de renovação de reconhecimento, demonstre as ações de extensão desenvolvidas no período, bem como a avaliação de suas contribuições na formação dos estudantes.

No que se refere à Resolução CNE/CP n.º 04/24, de 29/05/24, o curso deverá se adaptar aos termos da referida Resolução, no prazo de 02 (dois) anos, a contar da data de sua publicação, 03/06/24, conforme o artigo 17 da referida norma.

Dos documentos apresentados e da análise do Projeto Pedagógico do Curso, constatou-se que atende a legislação vigente, com exceção do estabelecido na Resolução CNE/CES n.º 07/18, e na Deliberação CEE/PR n.º 08/21, de 11/11/21, uma vez que não há elementos que permitam identificar as ações de extensão planejadas para que seja possível verificar sua pertinência.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, esta relatora é favorável à renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Matemática - Licenciatura, ofertado no *campus* de Jacarezinho, pela Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP), município de Jacarezinho, mantida pelo Estado do Paraná, pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 15/09/24 até 14/09/28, com fundamento no artigo 47 e parágrafo único do artigo 55 da Deliberação CEE/PR n.º 06/20, de 09/11/20.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 3.200 (três mil e duzentas) horas, 50 (cinquenta) vagas anuais, turno de funcionamento noturno, regime de matrícula seriado anual, período mínimo de integralização 04 (quatro) e máximo de 06 (seis) anos.

Determina-se à IES que, por ocasião da próxima renovação de reconhecimento:

a) caso persista o percentual inferior a 60% na relação ingressantes/concluintes, informe a atualização das ações para aumentar a referida taxa, bem como a avaliação das medidas apresentadas.

b) encaminhe a este CEE resumo descritivo das ações de extensão desenvolvidas no período, com avaliação da sua contribuição, em que fique evidenciado o protagonismo dos estudantes nas ações extensionistas, considerando

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 19.867.215-7

exclusivamente ações realizadas com a interação aluno/comunidade, em atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/18, de 18/12/18, e a Deliberação CEE/PR n.º 08/21, de 11/11/21.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (Seti) para as providências, com vistas à expedição do ato regulatório competente, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 06/20.

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 26 de junho de 2024.

Fátima Aparecida da Cruz Padoan
Presidente da CES em exercício